



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº **2100.01.0039432/2022-17** em questão foi formalizado em 02/12/2022;

Considerando que foi realizada análise do referido processo por imagens de satélite pelo Google Earth, foi possível constatar que não se trata de processo de corte de árvores isoladas convencional e sim de supressão de vegetação nativa(documento SEI 58431535);

Nesse sentido o empreendedor deverá formalizar novo processo com o requerimento correto da intervenção e documentação, conforme orientações contidas no site do IEF;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº. 2100.01.0039432/2022-17**, relativo ao Empreendedor **Fabrício Tadeu Borges/Fazenda Macaúbas – Gleba B - Matrícula nº. 74172**, inscrito no CPF sob o nº. 032.518.016-43, localizada na zona rural do município de Araguari /MG, motivado **não apresentação das informações complementares solicitadas**.

Arquive-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 27/12/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58452790**
e o código CRC **E84C0DF6**.

Referência: Processo nº 2100.01.0039432/2022-17

SEI nº 58452790